

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE

Nº 2389/72

INDICAÇÃO CEE Nº 1 2 3 / 7 4

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no
Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de ja-
neiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 2389/72, em
nome de Orlando Henrique

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências
junto ao Departamento de Bioquímica

na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília
examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do
citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de
tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Porta-
ria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Exa-
minadora:

1. Prof. Dr. Carlos Educar do Pinheiro
2. Prof. Dr. Nei Lobato Rodrigues
3. Prof. Dr. Luciano Pacheco do Amaral
4. Prof. Dr. Tito de Abreu Cassoni
5. Prof. Dr. Odécio Caceres

suplentes:

1. Prof. Dr. Roberto Casadei de Baptista
2. Prof. Dr. Weber Dini

Observação: Os demais são designados como suplentes também, na ordem
apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-
lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadavia Mar-
quês Júnior, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG em 31 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães - Presidente